

## Anexo IV Metas Fiscais

### IV.4 – Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos (Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 44, veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

O demonstrativo abaixo, conforme preceitua o art. 4º, § 2º, inciso III da LRF, demonstra, em 2012, a receita de capital oriunda da alienação dos ativos, na quase totalidade referente a bens móveis. Na aplicação desses recursos, observa-se que houve uma concentração das despesas em investimentos no valor de aproximadamente R\$1,4 bilhão e em inversões financeiras no valor de R\$1,6 bilhão, em consonância com a chamada “Regra de Ouro” da LRF, restando ainda recursos para serem aplicados (cerca de R\$12 bilhões).

RECEITAS DE CAPITAL DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (em R\$ milhões)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a) – (b)
Alienação de Bens Móveis	2.099,75	14.006,48	(11.906,73)
Alienação de Bens Imóveis	3.276,49	211,42	3.065,07
<b>TOTAL</b>	<b>5.376,24</b>	<b>14.217,90</b>	<b>(8.841,66)</b>

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS (d)	SALDO A EXECUTAR (c) – (d)
Despesas de Capital	5.376,25	2.951,63	2.424,62
Investimentos	2.289,68	1.365,52	924,16
Inversões Financeiras	2.635,21	1.552,22	1.082,99
Amortização/Refinanciamento da Dívida	451,36	33,89	417,47
<b>TOTAL</b>	<b>5.376,25</b>	<b>2.951,63</b>	<b>2.424,62</b>

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2011 (e)	2012 (f) = (b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
<b>TOTAL</b>	505,59	11.266,27	11.771,86

Fonte: SIAFI/Secretaria do Tesouro Nacional – Exercício de 2012

Inclui despesas empenhadas, mas não efetivamente liquidadas, inscritas em restos a pagar não-processados, consideradas executadas no encerramento do exercício, por força da Lei nº4.320, de 1964.

Destacamos as receitas com alienação de bens que aumentaram cerca de R\$12 bilhões em relação ao exercício de 2011. O incremento das receitas auferidas deu-se principalmente com a alienação de títulos mobiliários (R\$12,4 bilhões) registrados pelo Fundo Soberano do Brasil. Na sequência, a Secretaria do Tesouro Nacional, através da COPEC/GECAP, registrou R\$1,5 bilhão proveniente da venda de produtos pertencentes aos Estoques Reguladores e Estratégicos, adquiridos por meio das Aquisições do Governo Federal – AGF, instrumento integrante da Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM.

A PGPM, cuja execução está a cargo da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, funciona como importante instrumento de apoio à comercialização dos produtos, promovendo, regulando, fiscalizando, controlando e avaliando, com vistas a assegurar o incremento da produção e da produtividade agrícola, na regulação do abastecimento interno.

O AGF é um programa utilizado para viabilizar a execução das políticas públicas para o abastecimento alimentar no país, no âmbito da PGPM. Seu principal objetivo é equilibrar a renda do produtor rural, do agricultor familiar e de suas cooperativas, frente à oscilação do preço no mercado. Na prática, significa comprar produtos agrícolas, formar estoques e vendê-los na hora certa para regularização do mercado consumidor.